

ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 25/046-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e o Sr. Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, CNPJ nº 23.009.587/0001-03, Inscrição Municipal nº 90360, situada à Calçada Antares, nº 256, Alphaville, CEP: 06.541-065, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada pela Sra. Geysa Karla Monteiro Barreto, portadora da cédula de identidade nº 94014032510, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.963.463-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao **Pregão Eletrônico nº 007/2024** de que trata o Processo Administrativo SEI nº **065.10933.2024.0001349-86**, celebram o presente termo aditivo, Processo SEI nº **065.10933.2026.0002775-17**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos- RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** ao **Contrato nº 25/046-01** tem por objeto:

- 1.1. Prorrogar os prazos de vigência e execução do **Contrato nº 25/046-01** com abrigo na **Cláusula Terceira**;
- 1.2. Manter inalterados os valores pactuados na **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/046-01**;
- 1.3. Ajustar a dotação orçamentária que suportar a despesa no presente exercício;
- 1.4. Renovar a garantia contratual na forma, percentual e prazo originalmente avençados na **Cláusula Sétima do Contrato nº 25/046-01**.
- 1.5. Indicação de fiscal substituto, nos termos da **Cláusula Décima Terceira**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 2.1. Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 25/046-01**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2026 a 25/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Acordam as partes em manter o valor global de **R\$ 610.828,02 (seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, estabelecido na **Cláusula Quarta do Contrato nº 25/046-01**, conforme especificado a seguir:

CONTRATO Nº 25/046-01 25/04/2025 a 25/04/2026 12 (DOZE) MESES			ADITIVO Nº 01 25/04/2026 A 25/04/2027 12 (DOZE) MESES			
ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores or 4 vCPU)	UN.	17	35.931,06	610.828,02
TOTAL: R\$ 610.828,02						

3.2. Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 610.828,02 (seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COSAO	Recursos Próprios	411105010001 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

4.2. O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 407.218,68 (quatrocentos e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2026 é de **R\$ 407.218,68 (quatrocentos e sete mil duzentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**;

4.3. O impacto estimado para o exercício de 2027 será de **R\$ 203.609,34 (duzentos e três mil seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos)**

4.4. A metodologia de cálculo levou em conta:

- PARA O EXERCÍCIO DE 2026: Valor total estimado 08 meses (Maio a Dezembro) do ano de 2026;
- PARA O EXERCÍCIO DE 2027: Valor total estimado 04 meses (Janeiro a Abril) do ano de 2027.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e **Cláusula Sétima do Contrato nº 25/046-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 30.541,40 (trinta mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do Contrato, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.**

CLÁUSULA SEXTA - DA INDICAÇÃO DO FISCAL SUBSTITUTO

6.1. A CONTRATANTE resolve indicar como Fiscal Substituto o **Sr. Adriano Andrade de Oliveira, Matrícula nº 92117511**, que atuará na ausência ou impedimento do Fiscal Titular, na forma da **Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 25/046-01**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

7.2. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

7.3. E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de _____ de 2026.

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Carlos Augusto Borges Silva

Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade

Pela **CONTRATADA**:

PMGT – PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A.



Documento assinado eletronicamente por **Geysa Karla Monteiro Barreto, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 17/04/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 22/04/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137976246** e o código CRC **9595C9B3**.